

AG - Ponto n.º 4

Assunto – Deliberar sobre a aquisição ao MGAM da participações por este detida no capital da Silvip – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA e posterior alienação da mesma

PROPOSTA

Considerando que compete à Assembleia Geral deliberar, nos termos do artigo 16.º n.º 1 alínea n), «sobre a aquisição e alienação de participações financeiras em sociedades, agrupamentos complementares de empresas e outras entidades».

Considerando que o Plano Estratégico da Caixa Económica Montepio Geral e respectivo *Funding and Capital Plan*, assumem como orientação estratégica para a sustentabilidade a desalavancagem dos activos de natureza imobiliária;

Considerando que nesse âmbito o Conselho de Administração Executivo tem vindo a concretizar um conjunto de acções conducentes à prossecução do propósito estratégico de redução do risco à exposição imobiliária;

Considerando que em resultado dessas diligências se afigura viável a aquisição da participação sociais do MGAM na SILVIP, para posterior alienação, em conjunto com as UP's do mesmo fundo;

Propõe-se deliberar sobre:

- a) A aquisição ao MGAM da totalidade da sua participação social na SILVIP – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., representadas por 3.960 (três mil novecentas e sessenta) de acções tituladas nominativas, pelo valor de € 1.346.400,00.
- b) A aquisição ao MGAM da totalidade das 213.000 (duzentas e treze mil) unidades de participação do Fundo de Valores e Investimentos Prediais – VIP, pelo valor de € 2.015.704,20;
- c) A alienação posterior das aquisições referidas em a) e b), em conjunto com um lote relevante de UPs do mesmo Fundo, actualmente detidas pela CEMG.
- d) Os preços mínimos das alienações referidas em c) sejam equivalentes ao preço de aquisição referido em a) e b);
- e) Mandatar o Conselho de Administração Executivo da CEMG para concretizar as referidas alineações, nos termos atrás definidos;
- f) Condicionar a proposta apresentada aos procedimentos de aprovação, autorização e não oposição das entidades administrativas competentes, incluindo a não oposição por parte do Banco de Portugal a qualquer destas transmissões;

Lisboa, 20 de junho de 2016

O Conselho de Administração Executivo

